

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 192/2024
DE 24 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso VIII, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de um (1) dia do serviço, a Servidora Municipal **MILENA DE SOUZA LAZARI**, pelo falecimento de seu Tio **ADÃO DIAS FERRAZ**, ocorrido às 01:54 min, do dia 19.06.2024, no Hospital de Clínicas, no Município de Passo Fundo, RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 097899 01 55 2024 4 00005 070 0001484 05, do Registro Civil de Pessoas Naturais de Cacique Doble/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE JUNHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 193/2024
DE 24 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para a
Servidora Municipal **JAQUELINE DOS SANTOS FONTANA** a contar de 25 de junho
de 2024, vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207,
da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a
contar de 25.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE JUNHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 194/2024
DE 24 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para o Servidor Municipal **MARCOS RODRIGO BAHIA COÊLHO** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos dias 13 e 14 de junho de 2024.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento do Servidor protocolado sob nº 071/2024, de 18.06.2024, sendo concedida nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 13.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE JUNHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”